



ENSINO TÉCNICO - 2025

7º EDITAL PROJETO DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO (PAEET) - 2025

A Diretoria de Ensino – Região de Suzano torna pública a abertura de inscrições e a realização de seleção, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para atuação no Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET), no ano letivo de 2025, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral e de Tempo Parcial, conforme previstos nas Resoluções:

- Resolução SEDUC - 11, de 08-02-2024;
- Resolução SEDUC - 20, de 20-03-2024;
- Resolução SEDUC - 93, de 07-11-2024.
- Resolução SEDUC - 95, de 07-11-2024.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização das inscrições e a seleção, de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares durante o ano letivo de 2025, **ocorrerá no período de 30/05/2025 a 06/06/2025**, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Suzano (<https://desuzano.educacao.sp.gov.br>), onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da seleção.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em regime de prestação de serviço, com carga horária de gestão especializada distribuída por todos os dias da semana, no período das turmas de ensino técnico:

15 horas de trabalhos semanal, quando a unidade escolar for de Tempo Parcial;

20 horas de trabalhos semanal, quando a unidade escolar for do Programa de Ensino Integral;

25 horas de trabalho semanal, quando o eixo tecnológico tiver quatro turmas ou mais, quando a unidade escolar for do Programa Ensino Integral ou de Tempo Parcial.

4 - Os professores em atuação no Itinerário de Formação Técnica Profissional nas escolas do Programa Ensino Integral, que tenham atribuídas 32 (trinta e duas) aulas, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na mesma unidade escolar, estarão sujeitos ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e farão jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE.

II - DOS REQUISITOS



1 – Inciso I - Ter aulas atribuídas em um componente do currículo do Itinerário de Formação Técnica Profissional ou na Formação Geral Básica, em qualquer escola de ensino médio da rede estadual paulista, preferencialmente, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- a) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional na mesma Unidade Escolar na qual deseja ser professor do PAEET;
- b) Ter aulas atribuídas da Formação Geral Básica para ao menos uma turma do Itinerário de Formação Técnica Profissional da mesma Unidade Escolar na qual deseja ser Professor do PAEET;
- c) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional em outra unidade escolar da rede;
- d) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica na mesma Unidade Escolar, sem aulas atribuídas na(s) turma(s) do Itinerário de Formação Técnica Profissional;
- e) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica em qualquer outra unidade escolar”.

2 – O inciso II - Ser **titular de cargo, ocupante de função-atividade ou contratado** nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009, que atua em sala de aula, com aula atribuída no Itinerário de Formação Técnica Profissional ou na Formação Geral Básica, **cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente**, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que tenha aulas regulares atribuídas em qualquer escola de ensino médio da rede estadual paulista, preferencialmente respeitando a ordem de prioridade do inciso I.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A **Inscrição ocorrerá no período de 30/05/2025 a 06/06/2025**, presencialmente nas unidades escolares com vagas (**ANEXO 1**) das 8h-17h.

3 - O candidato deverá indicar o vínculo (DI), que será considerado para fins de inscrição, classificação, ou atribuição de aulas correspondentes a carga horária do Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico.

4 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

5 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da seleção.

6 - O candidato deverá entregar, no momento da inscrição:

- a) Proposta de Trabalho e Currículo, conforme artigo 3º da Resolução SEDUC - 11, de 08-02-2024;
- b) Dados pessoais como nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone de contato e WhatsApp;



c) Declaração e horário das aulas atribuídas, e caso tenha acúmulo, entregar os horários dos dois cargos/função/contrato.

IV – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária pretendida pelo candidato do Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET), será somada à carga horária das aulas já atribuídas do(s) seu(s) componente(s) curricular(es) até o limite máximo de 36 aulas / 44 horas semanais. **Excepcionalmente a Comissão de Atribuição de Aulas do Ensino Técnico, poderá autorizar a redução de componente (três ou quatro aulas) para o aumento de carga horária PAEET**, quando o candidato superar o limite máximo de 36 aulas conforme procedimentos previstos na Resolução SEDUC 95/2024, artigo 10, incisos IV.

V – CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato na área do eixo tecnológico do curso técnico profissional, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência prática sobre o conhecimento do curso profissional;
- b) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação profissional;
- d) a valorização dos certificados de participação em cursos;
- e) a análise de Plano de Gestão Pedagógica, a ser entregue pelo candidato à vaga;
- f) a entrevista será agendada pela gestão da unidade escolar, conforme agenda da **Comissão Avaliadora (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador de Gestão Pedagógica)**, para o candidato que cumprir os requisitos: a); b); c); d) e e).

.VI – RESULTADO

1 - O diretor da unidade escolar, informará os candidatos envolvidos através do contato fornecido pelo candidato na etapa **III – da inscrição > tópico 6 > item b)**.

2 - Informar os supervisores de ensino Eric e Jose, PEC Marcia Buto sobre qual candidato foi aprovado.

3 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Suzano, as publicações correspondentes as vagas.

4 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de seleção não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da designação ou atribuição, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO
Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador – Suzano – SP
Telefone: 4746-7210



6 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Suzano, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Suzano, 30/05/02025

Leonardo Hernandez Felício
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Suzano



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO
Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador – Suzano – SP
Telefone: 4746-7210



ENSINO TÉCNICO - 2025

7º EDITAL PROJETO DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO (PAEET) - 2025

ANEXO 1 – vagas x unidades escolares

SISTEMA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	CARGA HORÁRIA	Quantidade de PAEET	Turno
Programa Ensino Integral	FERRAZ DE VASCONCELOS	EE CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOURADO II	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	20h	1	tarde/noite
Programa Ensino Integral	SUZANO	EE PROFESSOR RAUL BRASIL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	20h	1	manhã/tarde
Programa Ensino Integral	SUZANO	EE SEBASTIAO PEREIRA VIDAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20h	1	tarde/noite

Suzano, 30/05/2025

Leonardo Hernandez Felício
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Suzano